

DECRETO N.º 18.391, DE 22 DE JANEIRO DE 1982

Autoriza pagamento às instituições assistenciais filantrópicas constantes dos planos de concessão que específica e aprovados no exercício de 1981, para Subvenções e dá providências correlatas

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreto:

Artigo 1.º — Ficam autorizados, na importância total de Cr\$ 1.527.398.000,00 (um bilhão, quinhentos e vinte e sete milhões, trezentos e noventa e oito mil cruzeiros), os pagamentos relativos às parcelas do exercício de 1982 às instituições assistenciais filantrópicas constantes dos planos de concessão de Subvenção aprovados em 1981 pelos seguintes Decretos:

- I — Decreto n.º 16.690, de 26 de fevereiro de 1981;
- II — Decreto n.º 16.946, de 24 de abril de 1981;
- III — Decreto n.º 17.553, de 13 de agosto de 1981;
- IV — Decreto n.º 17.554, de 13 de agosto de 1981;
- V — Decreto n.º 17.555, de 13 de agosto de 1981;
- VI — Decreto n.º 17.557, de 13 de agosto de 1981;
- VII — Decreto n.º 17.558, de 13 de agosto de 1981;
- VIII — Decreto n.º 17.559, de 13 de agosto de 1981;
- IX — Decreto n.º 17.560, de 13 de agosto de 1981;
- X — Decreto n.º 17.561, de 13 de agosto de 1981;
- XI — Decreto n.º 17.563, de 13 de agosto de 1981;
- XII — Decreto n.º 17.608, de 25 de agosto de 1981;
- XIII — Decreto n.º 17.609, de 25 de agosto de 1981;
- XIV — Decreto n.º 17.610, de 25 de agosto de 1981;
- XV — Decreto n.º 17.622, de 26 de agosto de 1981;
- XVI — Decreto n.º 17.697, de 14 de setembro de 1981;
- XVII — Decreto n.º 18.100, de 28 de novembro de 1981;
- XVIII — Decreto n.º 18.276, de 15 de dezembro de 1981 e
- XIX — Decreto n.º 18.281, de 15 de dezembro de 1981.

Artigo 2.º — A despesa, na importância de Cr\$ 1.527.398.000,00 (um bilhão, quinhentos e vinte e sete milhões, trezentos e noventa e oito mil cruzeiros), correrá à conta do Código 11.04.01 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções, do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de janeiro de 1982.

PAULO SALIM MALUF

Antonio Salim Curiati, Secretário da Promoção Social

Publicado na Casa Civil, aos 22 de janeiro de 1982.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 18.392, DE 22 DE JANEIRO DE 1982

Dispõe sobre admissão na «Ordem de Ipiranga»

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem de Ipiranga,

Decreto:

Artigo 1.º — São admitidos, nos termos do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 82.078, de 24 de junho de 1969, alterado pelo Decreto n.º 16.297, de 3 de dezembro de 1980 e Decreto n.º 16.300, de 30 de dezembro de 1980, os senhores a seguir mencionados, nos graus adiante indicados, do Quadro Suplementar da Ordem de Ipiranga:

- I — Grau de Grã-Cruz
 - a) Sua Excelência o Senhor Eliseu Rezende, Ministro de Estado dos Transportes;
 - b) Sua Excelência o Senhor Helio Marcos Penna Beltrão, Ministro Extraordinário para a Desburocratização;
 - c) Sua Excelência o Senhor Ministro José Costa Cavalcanti;
 - d) Sua Excelência o Senhor Ministro Golbery do Couto e Silva;
 - e) Sua Excelência o Senhor Ary Ribeiro Valadão, Governador do Estado de Goiás;
 - f) Sua Excelência o Senhor Augusto do Prado Franco, Governador do Estado de Sergipe;
 - g) Sua Excelência o Senhor Joaquim Falcão Macedo, Governador do Estado do Acre;
 - h) Sua Excelência o Senhor Aimé Alcebiades Silveira Lamaison, Governador do Distrito Federal;
- II — Grau de Grande-Oficial
 - a) Excelentíssima Senhora Zimar Guimarães de Souza;
 - b) Sua Excelência o Senhor Albano do Prado Franco;
 - c) Sua Excelência o Senhor Senador Flávio da Costa Britto;
 - d) Sua Excelência o Senhor Deputado Federal Paulino Cicero de Vasconcellos;
 - e) Sua Excelência o Senhor Deputado Federal Carlos Eloy Carvalho Guimarães;
 - f) Sua Excelência o Senhor Deputado Federal Antonio Carlos Valladares;
 - g) Sua Excelência o Senhor Idélio Martins, Ministro do Tribunal Superior do Trabalho;
 - h) Sua Excelência o Senhor Luciano Brandão Alves de Souza, Presidente do Tribunal de Contas da União;
 - i) Sua Excelência o Senhor Aníbal Barcellos, Governador do Território do Amapá;
 - j) Sua Excelência o Senhor Ottomar de Sousa Pinto, Governador do Estado de Roraima;
 - k) Sua Excelência o Senhor Paulo Affonso Martins de Oliveira, Secretário Geral da Câmara dos Deputados;
 - l) Excelentíssimo Senhor Rômulo Villar Furtado, Secretário Geral do Gabinete do Ministro das Comunicações;
 - m) Sua Excelência o Senhor José Carlos de Almeida Azevedo, Magnífico Reitor da Fundação Universidade Brasília;
 - n) Excelentíssimo Senhor Oswaldo Roberto Colin, Presidente do Banco do Brasil;
 - o) Excelentíssimo Senhor Francisco Oswaldo Dornelles, Secretário da Receita Federal;
 - p) Sua Excelência o Senhor Luiz Viana Neto, Vice-Governador do Estado da Bahia;
 - q) Sua Excelência o Senhor Hamilton Xavier, Vice-Governador do Estado do Rio de Janeiro;
 - r) Sua Excelência o Senhor Gerson dos Santos Peres, Vice-Governador do Estado do Pará;
 - s) Sua Excelência o Senhor João Marques de Vasconcellos, Vice-Governador do Estado de Minas Gerais;
 - t) Sua Excelência o Senhor Ruy Brasil Cavalcanti Júnior, Vice-Governador do Estado de Goiás;
 - u) Sua Excelência o Senhor José Villanova Torres, Vice-Governador do Estado do Mato Grosso;
 - v) Sua Excelência o Senhor Manoel Castro Filho, Vice-Governador do Estado do Ceará;
 - w) Sua Excelência o Senhor José Carlos da Fonseca, Vice-Governador do Estado do Espírito Santo;
 - x) Sua Excelência o Senhor Waldemar de Castro Macedo, Vice-Governador do Estado do Piauí;
 - y) Sua Excelência o Senhor Theobaldo Vasconcellos Barbosa, Vice-Governador do Estado de Alagoas;
 - z) Sua Excelência o Senhor Dgenal Tavares Queiroz, Vice-Governador do Estado de Sergipe;
 - aa) Sua Excelência o Senhor Deputado Alberico de França Ferreira, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão;
 - ab) Sua Excelência o Senhor Deputado Nilson Célio Guedes Sampaio, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará;
 - ac) Sua Excelência o Senhor Deputado José Santana de Vasconcellos Moreira, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais;

- ad) Sua Excelência o Senhor Deputado Turmim Azevedo, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás;
- ae) Sua Excelência o Senhor Deputado Benedito Alves Ferraz, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Mato Grosso;
- af) Sua Excelência o Senhor Deputado Antonio dos Santos Soares Cavalcanti, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará;
- ag) Sua Excelência o Senhor Deputado Fernando Paulo Carrilho Milanez, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba;
- ah) Sua Excelência o Senhor Deputado Vicente Silveira, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo;
- ai) Sua Excelência o Senhor Deputado Humberto Reis da Silveira, Presidente da Assembleia do Estado do Piauí;
- aj) Sua Excelência o Senhor Deputado Carlos Augusto de Souza Rosado, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte;
- ak) Sua Excelência o Senhor Deputado Epitácio Bitencourt, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina;
- al) Sua Excelência o Senhor Deputado Alexandre Milito Filho, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas;
- am) Sua Excelência o Senhor Deputado Homero de Miranda Leão, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas;
- an) Sua Excelência o Senhor Deputado João Mansur, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná;
- ao) Sua Excelência o Senhor Deputado Adalberto Aragão Silva, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Acre;
- ap) Excelentíssimo Senhor Helvecio Gilson, Presidente da Empresa Brasileira de Telecomunicações;
- aq) Excelentíssimo Senhor Carlos de Paiva Lopes, Presidente da Telecomunicações do Estado de São Paulo;
- ar) Sua Excelência o Senhor Adib Domingos Jatene, Secretário da Saúde do Estado de São Paulo;
- as) Sua Excelência o Senhor Fritz Pinkuss, Rabino-Mor;
- at) Excelentíssimo Senhor Antonio José Domingues de Oliveira Santos, Presidente da Confederação Nacional do Comércio;
- au) Excelentíssimo Senhor Ernesto Albrecht, Presidente do Instituto Nacional de Resseguros do Brasil;
- av) Excelentíssimo Senhor Desembargador Walter Xavier Homrich;
- aw) III — Grau de Comendador
 - a) Sua Excelência o Senhor Lúcio Gonzalo de Alcântara, Prefeito de Fortaleza;
 - b) Sua Excelência o Senhor Gustavo Krause Gonçalves Sobrinho, Prefeito de Recife;
 - c) Sua Excelência o Senhor Lóriwal Rei de Magalhães, Prefeito de Belém;
 - d) Sua Excelência o Senhor Roberto de Padua Macieira, Prefeito de São Luís;
 - e) Sua Excelência o Senhor José Agripino Maia, Prefeito de Natal;
 - f) Sua Excelência o Senhor José Raimundo Bone, Medeiros, Prefeito de Teresina;
 - g) Sua Excelência o Senhor Gustavo Arruda, Prefeito de Cuiabá;
 - h) Sua Excelência o Senhor Francisco de Assis Cordeiro, Prefeito de Florianópolis;
 - i) Sua Excelência o Senhor Murilo Agostinho Pinheiro, Prefeito de Macapá;
 - j) Sua Excelência o Senhor Sebastião Assaf Valladares, Prefeito de Porto Velho;
 - k) Sua Excelência o Senhor Fernando Inácio dos Santos, Prefeito de Rio Branco;
 - l) Sua Excelência o Senhor Alcides Rodrigues dos Santos, Prefeito de Boa Vista;
 - m) Sua Excelência o Senhor Deputado Raimundo Rocha Leal;
 - n) Sua Excelência o Senhor Deputado Antonio Alves Teixeira;
 - o) Sua Excelência o Senhor Deputado Lauro de Belém Sabba;
 - p) Sua Excelência o Senhor Deputado Emilio Eddstone Duarte Gallo;
 - q) Sua Excelência o Senhor Deputado Clarimar Fernandes dos Santos;
 - r) Sua Excelência o Senhor Deputado Oscar da Costa Ribeiro;
 - s) Sua Excelência o Senhor Deputado Aquiles Peres Mota;
 - t) Sua Excelência o Senhor Deputado José Soares Madruga;
 - u) Sua Excelência o Senhor Deputado Lúcio Merçon;
 - v) Sua Excelência o Senhor Deputado Juarez Piauihyense de Freitas
- ay) Tapety;
 - z) Sua Excelência o Senhor Deputado Sebastião Rocha Leal;
 - za) Sua Excelência o Senhor Deputado Carlos Augusto de Araújo Lima;
 - zb) Sua Excelência o Senhor Deputado Dary de Assis Dantas;
 - zc) Sua Excelência o Senhor Deputado Sebastião Netto Campos;
 - zd) Sua Excelência o Senhor Deputado Jorge Duarte Quintella Cavalcanti;
 - ze) Sua Excelência o Senhor Deputado Francisco Vieira da Paixão;
 - zf) Sua Excelência o Senhor Deputado Jamil Saffair;
 - zg) Sua Excelência o Senhor Deputado Carlos Alberto Simão Antonio;
 - zh) Sua Excelência o Senhor Deputado Walter Carneiro;
 - zi) Excelentíssimo Senhor Pastor José Borges dos Santos Júnior;
 - zj) Excelentíssimo Senhor Shuichiro Wada;
 - zk) Excelentíssimo Senhor João Pereira dos Santos;
 - zl) Excelentíssimo Senhor Gileno de Carli;
 - zm) Excelentíssimo Senhor Breno Caldas;
 - zn) Excelentíssimo Senhor Takuji Fujii;
 - zo) Excelentíssimo Senhor Fujio Tachibana;
 - zp) Excelentíssimo Senhor Elias Antonio Antunes;
 - zq) Excelentíssimo Senhor Roberto Andrade;
 - zr) Excelentíssimo Senhor Emil Farhat;
 - zs) Excelentíssimo Senhor Hiyoshi Ihara;
 - zt) Excelentíssimo Senhor Joel Ostrowicz;
 - zu) Excelentíssimo Senhor Kunihiko Miyamoto;
 - zv) Excelentíssimo Senhor Chushiro Sato;
 - zw) Excelentíssimo Senhor Teruo Wakabayashi;
 - zx) Excelentíssimo Senhor Michimasa Betsuyaku;
 - zy) Excelentíssimo Senhor Davide Primo Lattes;
 - zza) Excelentíssimo Senhor Yusaburo Sasazaki;
 - zzb) Excelentíssimo Senhor Camilo Cola;
 - zzc) Excelentíssimo Senhor Idel Aronis;
 - zzd) Excelentíssimo Senhor Maurício Nunes de Alencar;
 - zze) Excelentíssimo Senhor José de Jesus Alvares da Fonseca;
 - zzf) Excelentíssimo Senhor Roque Theophilo;
 - zzg) Excelentíssimo Senhor Paulo Archias Mendes da Rocha;
 - zzh) Excelentíssimo Senhor Petrólio Cunha Corrêa;
 - zzi) Excelentíssimo Senhor Henry Maksoud;
 - zzj) Excelentíssimo Senhor Abdul Massih Waquil;
 - zzk) Excelentíssimo Senhor Fernando Nogueira Gurgel;
 - zzl) Excelentíssimo Senhor Jesus Elias Tajra;
 - zzm) Excelentíssimo Senhor Mauro Bento Dias Salles;
 - zzn) Excelentíssimo Senhor Aurilio Fernandes Lima;
 - zzo) Excelentíssimo Senhor Richard Civita;
 - zza) Excelentíssimo Senhor Raul Leite Luna;
 - zzb) Excelentíssimo Senhor Abraham Kogan;
 - zzc) Excelentíssimo Senhor Sérgio Lins de Andrade;
 - zzd) Excelentíssimo Senhor Carlos Francisco Ribeiro Jereissati;
 - zze) Excelentíssimo Senhor Roberto Irineu Marinho;

IV — Grau de Oficial

- a) Excelentíssima Senhora Elvira Mendes Raulino de Oliveira;
- b) Excelentíssimo Senhor Moysés Garabosky;
- c) Excelentíssimo Senhor Bernardo Leo Miguel Federowski;
- d) Excelentíssimo Senhor Walter Sylvio Fontoura;

V — Grau de Cavaleiro

- a) Excelentíssima Senhora Tomy Vatanabe;
- b) Excelentíssima Senhora Lisetta Levi;
- c) Excelentíssimo Senhor Francisco Colman.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de janeiro de 1982.

PAULO SALIM MALUF

Calim Eid — Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 22 de janeiro de 1982.

Maria Angélica Galiazzi — Diretora da Divisão de Atos Oficiais.